



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2021 – Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 50.000,00 para a entidade ESAC – Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004 – PNAS - 2004;

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, que *“Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”*

Considerando o Caderno do Conselho Nacional de Assistência Social – Emendas Parlamentares: Contribuição para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social por meio da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social;

Considerando a Emenda Federal nº 202181000789, destinada a Entidade ESAC – Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca;

Considerando a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União relativos a Emendas Parlamentar Nº 202181000789, a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aplicação na estruturação da rede de serviços socioassistenciais, na classificação “Custeio” para a Entidade ESAC – Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca.

Artigo 2º - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias, serão apresentadas para deliberação do CMAS

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 26 de agosto de 2021.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do CMAS